

E.E. PROF^a MARIA AUGUSTA SIQUEIRA
Rua: Antonio Festa, nº 35 – Vila dos Remédios – Osasco CEP 06296-060
Fone 3687-7931/3602-4813
e-mail: e010844a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – 2024

A Direção da E.E.PROF^a MARIA AUGUSTA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução Seduc 15, de 29/02/2024 que dispõe sobre o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação, instituído pela Resolução Seduc-7, de 11-1-2021, torna público o presente edital de seleção para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC.

I - Dos Requisitos

São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;
- V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Ensino – Região de Osasco

E.E. PROF^a MARIA AUGUSTA SIQUEIRA
Rua: Antonio Festa, nº 35 – Vila dos Remédios – Osasco CEP 06296-060
Fone 3687-7931/3602-4813
e-mail: e010844a@educacao.sp.gov.br

e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;

VIII - informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

II – Das Inscrições

Ter realizado a inscrição e entrega de projeto de trabalho no período de 12/03/2024 à 18/03/2024, das 08h00 às 16h00 na Unidade Escolar, sito a Rua: Antonio Festa, nº 35 Vila dos Remédios – Osasco – SP ou via e-mail institucional:
e010844a@educacao.sp.gov.br

III – Da Entrevista

A entrevista está agendada para o dia 18/03/2024; o agendamento de horário será via telefone e e-mail, antecipadamente pela Direção.

IV - Da Carga Horária

§ 4º – O docente que for selecionado para Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na seguinte conformidade:

1 – 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 – 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 – 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi selecionado.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Ensino – Região de Osasco

E.E. PROFª MARIA AUGUSTA SIQUEIRA
Rua: Antonio Festa, nº 35 – Vila dos Remédios – Osasco CEP 06296-060
Fone 3687-7931/3602-4813
e-mail: e010844a@educacao.sp.gov.br

V – Das Vagas

A Unidade Escolar dispõe de 01 (uma) vaga de professor com dedicação de carga horária de 20 (vinte) horas para possibilitar a atuação de docente contratado.

VI – Da Atribuição

Para fins de atribuição do referido Projeto, caberá ao gestor da unidade escolar, após agendamento prévio via contato telefônico, em conjunto com os Professores Coordenadores Geral e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

VII – Das Disposições Finais

§ 2º - A distribuição da carga horária previsto nos incisos deste artigo fica a cargo do Diretor da unidade escolar. §3º - O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07- 2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º desta resolução, desde que possua no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos que selecionados.

O Professor do projeto não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, de que trata a Lei Complementar nº 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28-12-2012 devido a Unidade Escolar pertencer ao Programa Ensino Integral.

Osasco, 11 de março de 2024.